



REGULAMENTO 2026



CONEXÃO
OCEANO
COMUNICAR. ENGAJAR. PROTEGER.

6º Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental

Realização:

Fundação
GrupoBoticário 

Cooperação:



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
1.1. CONTEÚDOS DE QUALIDADE	4
1.2. CRONOGRAMA	5
2. QUEM PODE PARTICIPAR	5
3. INSCRIÇÕES	6
4. DURAÇÃO E PRAZOS	7
5. PRODUTO	8
6. VALORES	9
7. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	9
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
9. DADOS PESSOAIS	12
10. FORMAS DE COMUNICAÇÃO	13
11. DIREITO AUTRAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL	13

1. OBJETIVO

A Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, em cooperação com a UNESCO, lança o **6º Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** para fomentar a produção de conteúdo jornalístico qualificado, com o objetivo de sensibilizar, conscientizar e engajar a sociedade a favor do Oceano.

O objetivo desta **6ª edição** do Edital é apoiar a produção de reportagens ou séries de reportagens para veículos jornalísticos impressos, de televisão, rádio ou internet, abordando o tema **"Soluções Baseadas na Natureza (SBN) para cidades costeiras"**. Busca-se evidenciar como a reintegração da natureza à infraestrutura urbana é essencial para a adaptação climática, a resiliência das zonas costeiras e a melhoria da qualidade de vida nessas regiões, além de contribuir com a biodiversidade.

Com sólida trajetória na temática de SBN no Brasil, a Fundação Grupo Boticário observa a urgência de retomar ambientes naturais como parte integrante do planejamento urbano. Pesquisas recentes realizadas pela instituição identificaram que 3 em cada 4 brasileiros não acreditam que sua cidade esteja adaptada aos impactos da mudança do clima, ao mesmo tempo em que 98% da população deseja mais Soluções Baseadas na Natureza em suas cidades. Contudo, diálogos com tomadores de decisão e financiadores revelaram obstáculos críticos para a implementação dessas soluções, como a falta de conhecimento técnico, ausência de legislação adequada, escassez de recursos direcionados e carência de bons projetos.

Para enfrentar esses desafios e alavancar a implementação de projetos de desenvolvimento urbano integrados com a natureza, a Fundação atua no preenchimento dessas lacunas. Para fins deste Edital, deve-se considerar o seguinte conceito: *"As Soluções Baseadas na Natureza (SBN) são ações que utilizam processos e ecossistemas naturais para enfrentar desafios urgentes da sociedade, gerando simultaneamente benefícios para as pessoas e para a biodiversidade"* (FGB, 2023¹).

No contexto deste Edital, esses desafios traduzem-se em riscos climáticos como inundações, alagamentos, erosão costeira, deslizamentos e ilhas de calor. As SBN também oferecem ganhos adicionais, que vão desde a redução de custos com reconstrução até a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida, além de trazer benefícios ambientais.

O Edital é uma iniciativa da Fundação Grupo Boticário, em cooperação com a UNESCO, a favor da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável – ou Década do Oceano – e da comunicação de qualidade sobre a importância dos ambientes costeiros e marinhos. Além disso, o edital tem o intuito de evidenciar que a proteção do oceano

1

<https://www.fundacaogrupoboticario.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Book-de-cases-SBN-e-fontes-Cidades-do-futuro-1.pdf>

envolve o conhecimento e engajamento da sociedade, apresentando o jornalismo ambientalmente engajado como ferramenta poderosa de conscientização.

A Fundação Grupo Boticário é uma instituição sem fins lucrativos, mantida pelo Grupo Boticário, que tem contribuído com a geração de conhecimento e com a conservação de ambientes naturais essenciais à qualidade de vida e à economia. Tendo como visão a natureza conservada para promover a vida, a Fundação Grupo Boticário tem como um dos seus objetivos ampliar a resiliência costeiro-marinha do país a partir da conservação e uso sustentável dos ecossistemas.

Nesse contexto, uma das iniciativas da Fundação Grupo Boticário é o **Conexão Oceano**, uma plataforma que tem como objetivo fortalecer o processo de comunicação a favor da conservação dos ambientes marinhos e costeiros para que a sociedade seja conscientizada e engajada a favor da causa oceânica, despertando um sentimento de pertencimento ao tema. O canal com jornalistas, fotógrafos, comunicadores, influenciadores, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas foi estabelecido em 2019, com a realização do evento Conexão Oceano, no Rio de Janeiro, em parceria com a UNESCO no Brasil, Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO e Museu do Amanhã.

Em suas edições anteriores, o Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental apoiou a produção jornalística sobre: legislações e políticas públicas costeiro-marinhas (2021); a relação existente entre mudanças climáticas, oceano e resiliência costeiro-marinha (2022); a atuação brasileira para cumprir compromissos globais relacionados com a proteção do oceano (2023); a relação entre a conservação do oceano e a prática de esportes aquáticos e náuticos (2024); e como expressões artísticas podem promover o engajamento e a mudança social em prol da conservação (2025). Especificamente em 2022, o Edital contou também com uma categoria voltada a trabalhos fotográficos e, em 2025, com uma categoria voltada a projetos artísticos.

1.1. CONTEÚDOS DE QUALIDADE

Um dos resultados esperados para a **Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030)**² é projetar, até 2030, um oceano inspirador e envolvente, em que a sociedade compreenda e valorize esse ambiente em relação ao bem-estar e ao desenvolvimento sustentável. Produtos de comunicação consistentes e engajadores, com reportagens bem apuradas e com qualidade jornalística têm o potencial de sensibilizar a sociedade e chamar a atenção da opinião pública, investidores e tomadores de decisão para assuntos relacionados à sustentabilidade marinha.

Da mesma forma, a Década do Oceano busca desenvolver competências científicas e gerar conhecimentos que contribuirão diretamente para os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dentre esses objetivos, importante ressaltar

² <http://decada.ciencianomar.mctic.gov.br/>

que o ODS 14, que se concentra na conservação e uso sustentável do oceano, mares e recursos marinhos, está intrinsecamente ligado ao ODS 3, que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos.

As Soluções Baseadas na Natureza (SBN) materializam essa conexão entre a conservação ambiental e a segurança humana, dialogando também com os esforços da **Década das Nações Unidas da Restauração de Ecossistemas (2021-2030)**³. Ao integrar a natureza à infraestrutura urbana, especialmente em cidades costeiras, não apenas protegem a biodiversidade, mas oferecem respostas concretas aos riscos climáticos que ameaçam a população. O jornalismo desempenha um papel crucial ao traduzir esse conceito técnico para a realidade cotidiana, demonstrando como a conservação e a restauração de restingas, manguezais, recifes de coral e outros ecossistemas costeiros— aliada à manutenção de áreas verdes urbanas — funciona como barreira eficiente contra inundações, erosão costeira, deslizamentos e ilhas de calor. Comunicar sobre SBN é evidenciar que a natureza é uma aliada indispensável para a resiliência das cidades e para a manutenção da qualidade de vida urbana.

Os materiais produzidos com o apoio deste Edital podem se tornar referência e padrão de qualidade a ser buscado por outros jornalistas. Premiações e bolsas de apoio são estratégias reconhecidas para criar e incentivar a comunicação de qualidade.

1.2. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Abertura Inscrições Edital Conexão Oceano	16/03/2026
Encerramento inscrições	22/04/2026
Divulgação Resultado Final	Até 30/06/2026
Contratação Selecionados	Até 17/08/2026
Publicação das Reportagens	Até 27/11/2026

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem se inscrever jornalistas formados ou profissionais que comprovem exercer a profissão regularmente há pelo menos dois anos, em qualquer área (não é preciso ser especializado em meio ambiente). O jornalista deve apresentar carta de anuência de um veículo de comunicação que garanta a publicação da reportagem ou série de reportagens apoiada por este Edital.

2.1 A organização admitirá inscrições conjuntas de até dois profissionais para a mesma pauta. Apenas um deles deverá centralizar os contatos com os organizadores deste Edital, o recebimento de recursos em conta corrente e a produção dos relatórios sobre a apuração previstos neste Edital.

³ <https://www.decadeonrestoration.org/pt-br>

2.3 Cada profissional pode inscrever até duas propostas de pauta, desde que elas abordem temas diferentes. Neste caso, o profissional deve fazer duas inscrições no [formulário on-line](#) – uma para cada pauta.

2.4 Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas em situação que possa configurar conflito de interesse ou que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para a inscrição via formulário on-line, o proponente deverá acessar o [formulário on-line](#) do Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental.

3.2 A Fundação Grupo Boticário admitirá inscrições conjuntas de até duas pessoas para a mesma pauta. Apenas um deles deverá centralizar os contatos com os organizadores deste Edital, o recebimento de recursos em conta corrente e a produção dos relatórios sobre a apuração previstos neste Edital, sendo este o titular da inscrição (proponente principal).

3.3 A inscrição exigirá as seguintes informações:

- a) Dados pessoais do titular da inscrição, incluindo número do CPF e RG (proponente principal);
- b) Currículo atualizado e Cartão CNPJ (em caso de pessoa jurídica);
- c) Em casos em que a pauta/projeto seja feito em dupla, é solicitado nome completo, número do CPF e RG, bem como currículo atualizado da pessoa que estará junto ao proponente principal;
- d) Título da proposta de pauta;
- e) Proposta de pauta: texto de no máximo um mil caracteres sobre a relevância da pauta e seu contexto (a questão principal, o problema, a denúncia, o inusitado, o alcance, o criativo);
- f) Comprovação de atuação jornalística (com até 5 links, PDFs, áudios ou vídeos de reportagens já publicadas);
- g) Veículo indicado para publicação;
- h) Carta de anuência do editor do veículo para a inscrição do profissional e com o interesse explícito do veículo pela publicação do material final. Jornalistas freelancers também precisam indicar o veículo e obter esta carta de intenções referente à publicação. A carta de anuência do veículo deve seguir [este modelo](#) e mencionar que o mesmo se compromete a citar o “Edital Conexão Oceano de

Comunicação Ambiental, promovido pela Fundação Grupo Boticário em cooperação com a UNESCO” na publicação da(s) reportagem(ns);

i) Plano de publicação, com cronograma detalhando a execução e publicação do trabalho a partir da seleção do projeto de reportagem e contemplando dois relatórios sobre o andamento do projeto apoiado, sendo um deles na metade do planejamento (contendo os avanços da apuração) e outro até 15 (quinze) dias após a publicação da reportagem (contendo, inclusive, os resultados alcançados pela publicação, como acessos, audiência, views e interações);

j) Projeto e roteiro de apuração: texto de no máximo um mil caracteres deve incluir o que pretende apurar, quais são as perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como o recurso deve ser usado de acordo com a pauta (por exemplo: para garantir que o profissional consiga se dedicar exclusivamente à reportagem ou a contratação de mais profissionais, como programadores de dados, fotógrafo e/ou cinegrafistas, além de custos direcionados a viagem para apuração, equipamento, substituição do profissional na redação de suas atividades cotidianas etc.). A reportagem deverá contemplar várias fontes, buscar o contraditório e dar espaço para o outro lado.

4. DURAÇÃO E PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 16 de março de 2026 ao dia 22 de abril de 2026 por meio do [formulário de inscrição](#) no site <https://conexaooceano.com.br>, incluindo também o envio dos documentos da fase de seleção.

4.2 As propostas de reportagens serão analisadas e os resultados divulgados até o dia 30 de junho de 2026.

4.3 O resultado será disponibilizado no site da Fundação Grupo Boticário.

4.4 Os selecionados terão até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, para entregar toda documentação necessária para o pagamento da bolsa (recomendamos verificar antecipadamente a lista de documentos exigidos para esta segunda fase).

4.5 Após a indicação dos selecionados, faremos a avaliação dos documentos e a assinatura de termo próprio, este podendo levar até 30 (trinta) dias após validação da documentação.

4.6 As publicações das reportagens dos vencedores nos respectivos veículos indicados devem ocorrer até o dia 27 de novembro de 2026.

4.7 O descumprimento desses prazos acarretará na desclassificação do Edital e devolução do valor total eventualmente recebido.

5. PRODUTO

5.1 Esta edição do Edital apoiará conteúdos jornalísticos que abordem o tema das **Soluções Baseadas na Natureza (SBN) aplicadas a cidades costeiras**, retratando como a reintegração de ecossistemas naturais à infraestrutura urbana é essencial para a adaptação climática. As pautas devem evidenciar o papel estratégico de ambientes como **restingas, marismas, dunas, manguezais e recifes de coral**, demonstrando como sua conservação ou restauração funciona como uma barreira natural eficiente contra a erosão costeira, o avanço do mar e a força das ondas. Além de SBN clássicas, como conservação e restauração dos ecossistemas, também considerar soluções que adotem infraestruturas híbridas e ações de manejo (ver exemplos nos documentos **“Oceano sem mistérios- Construindo cidades azuis”⁴**, **“Cidades azuis soluções baseadas na natureza para a resiliência climática costeira”⁵**, **“Relatório mundial das Nações Unidas sobre desenvolvimento dos recursos hídricos 2018: soluções baseadas na natureza para a gestão da água, resumo executivo”⁶** e outras fontes confiáveis).

As reportagens podem destacar projetos que utilizam esses ecossistemas para enfrentar desafios como inundações, alagamentos e deslizamentos, garantindo a segurança e a saúde da população. Além disso, as reportagens podem apresentar cases de sucesso, identificar lacunas de conhecimento e legislação, fazer comparações internacionais e analisar dados que comprovem a eficácia dessas soluções. O objetivo final é aprofundar a compreensão pública sobre como a natureza é uma aliada indispensável para criar cidades mais resilientes.

5.2 A edição final e veiculação é de responsabilidade do jornalista contemplado com a bolsa e do veículo onde será a publicação, com eventual apoio, caso solicitado, dos organizadores do Edital.

5.3 A reportagem produzida poderá ser publicada em veículos impressos, portais, sites, emissoras de rádio ou TV. **Não serão aceitas indicações de blogs ou publicações pessoais, sendo desclassificadas as inscrições que contemplem tal indicação de veículo para publicação.**

5.4 A reportagem produzida deverá respeitar o projeto proposto neste Edital, bem como o plano de reportagem e o cronograma apresentados.

4

https://fundacaogrupoboticario.org.br/wp-content/uploads/2025/03/Oceano-sem-Misterios_-Construindo-Cidades-Azuis-1.pdf

5

<https://maredeciencia.eco.br/wp-content/uploads/2024/11/Ebook-Cidades-Azuis-Solucoes-Baseadas-na-Natureza-para-a-Resiliencia-Climatica-Costeira.pdf>

6

[https://urldefense.com/v3/https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000261594_por_!!DQ-nSvxKDYET!bXe3_D80AGCW_Wi7JXfeHYHLMsFP0qvRVj5cY31d69j4eOZW1_xyLONGDCldZnfjVo9nzBfdFtpr7bnPydl9NsyMDhuofGMLg\\$](https://urldefense.com/v3/https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000261594_por_!!DQ-nSvxKDYET!bXe3_D80AGCW_Wi7JXfeHYHLMsFP0qvRVj5cY31d69j4eOZW1_xyLONGDCldZnfjVo9nzBfdFtpr7bnPydl9NsyMDhuofGMLg$)

5.5 As reportagens e conteúdos gráficos produzidos pelos jornalistas contemplados, assim como entrevistas e vídeos sobre os bastidores e o apoio do Edital, serão divulgados também nos canais institucionais da Fundação Grupo Boticário (site, redes sociais, etc.).

5.6 Os organizadores deste Edital serão responsáveis pelo acompanhamento da pauta até a sua publicação.

5.7 A reportagem deverá fazer menção ao “Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental, promovido pela Fundação Grupo Boticário em cooperação com a UNESCO”.

6. VALORES

6.1 Serão ofertadas **até cinco bolsas-reportagem**, no valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **cada** – tributos incidentes serão retidos na fonte. O selecionado receberá duas parcelas de valores iguais, sendo a primeira até 20 (vinte) dias após a assinatura de termo próprio e a segunda após o recebimento do primeiro relatório de atividades.

6.2 O pagamento deverá ser efetuado em conta corrente de titularidade do selecionado.

6.3 Em caso de inscrição em dupla, apenas um dos inscritos centralizará o recebimento de recursos. O outro participante inscrito não terá o direito de pleitear qualquer valor ou indenização da Fundação Grupo Boticário.

6.3.1 A eleição do responsável pelo recebimento da bolsa deve ser feita de forma transparente e em comum acordo entre os participantes durante o processo de inscrição no Edital.

6.4 A Fundação Grupo Boticário se reserva ao direito de não apoiar qualquer pauta ou apoiar número menor de projetos caso as propostas recebidas não correspondam às expectativas, conforme critérios e escopo divulgados, mesmo havendo disponibilidade de recursos.

7. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Avaliador, composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo jornalistas convidados, especialistas e conselheiros da Fundação Grupo Boticário da área de comunicação e do tema do presente Edital.

7.2 A avaliação será feita com base nos **critérios de seleção** descritos abaixo:

a) Criatividade e originalidade: uso de abordagens criativas, recursos multimídia, cruzamento de dados, abordagem narrativa, visual e/ou investigativa e temas atrativos ao grande público;

b) Relevância para a sociedade: cumprimento dos critérios e objetivos do Edital, importância da abordagem para a sociedade e para a Década do Oceano;

c) Consistência do plano de apuração: perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como o recurso deve ser usado de acordo com a pauta;

d) Plano de Publicação/Trabalho: cronograma de execução do trabalho a partir da seleção do projeto;

e) Portfólio e currículo do candidato: atuação profissional, com exemplos de trabalhos desenvolvidos (não necessariamente neste tema) ao longo dos dois últimos anos;

f) Alcance do veículo de comunicação: audiência e alcance do veículo de comunicação que publicará o trabalho apoiado;

7.3 Os critérios de seleção listados acima terão o mesmo peso na avaliação final. Serão avaliados de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando 120 pontos.

7.4 Os selecionados para receber bolsas deverão apresentar em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a seguinte documentação:

7.4.1 Em caso de recebimento em conta de pessoa jurídica:

- a) Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado e do Município onde o selecionado está sediado;
- b) Certidões do Cartório Distribuidor de Protestos;
- c) Certidões de Ações Cíveis e Criminais;
- d) Certidões de Regularidade de Recolhimento do FGTS;
- e) Documento societário;
- f) Licenças legais necessárias para o seu funcionamento.

7.4.2 Em caso de recebimento em conta bancária de pessoa física:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante bancário.

7.5 A não apresentação da documentação acima dentro do prazo estipulado acarretará na desclassificação do selecionado, fazendo com que a bolsa seja destinada ao próximo colocado na classificação geral e assim sucessivamente.

7.6 Ao se inscrever no Edital, o candidato fica ciente de que pode ser desclassificado do processo caso seja identificada alguma conduta e/ou irregularidade que contrarie ou afronte as finalidades deste Edital e da Fundação Grupo Boticário.

7.7 Após a classificação dos selecionados:

7.7.1 Os responsáveis pelos projetos deverão enviar dois relatórios sobre o andamento da apuração e resultados (sendo um deles na metade do planejamento e outro

até 15 (quinze) dias após a publicação da reportagem), além de realizar a publicação da reportagem até o prazo máximo estipulado neste Edital. O descumprimento desses deveres acarretará na devolução do valor total recebido.

7.7.2 Os organizadores deste Edital acompanharão os selecionados no processo de apuração das informações e no desenvolvimento de projetos gráficos. Este suporte inclui, por exemplo, diálogos sobre fontes de dados, possíveis entrevistados e demais aspectos relacionados à produção do material jornalístico, além de percepções sobre design, identidade visual e aplicação de marcas.

7.7.3 O profissional eleito para recebimento da bolsa e o veículo onde será feita a publicação terão total liberdade para a construção do material jornalístico. Não haverá qualquer tipo de aprovação de conteúdo por parte dos organizadores deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os organizadores poderão entrar em contato com os inscritos para esclarecer eventuais dúvidas e solicitar informação ou documentação adicional durante todo o processo do Edital.

8.2 A decisão sobre o processo de avaliação e seleção é de responsabilidade dos organizadores deste Edital e do Comitê Avaliador, não cabendo qualquer recurso sobre tal decisão.

8.3 Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

8.4 A participação neste Edital implica a aceitação irrestrita deste documento.

8.5 Na hipótese de alguma alteração deste Edital, a Fundação Grupo Boticário e demais promotoras divulgarão sua decisão pelo site da Fundação Grupo Boticário, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

8.6 A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8.7 O cronograma apresentado neste Edital e nos documentos complementares possui caráter meramente estimativo, podendo sofrer alterações, suspensões ou prorrogações por decisão exclusiva dos organizadores, visando o melhor andamento das atividades do Conexão Oceano e a ampliação do alcance da iniciativa.

8.7.1 O prazo de inscrição poderá ser alterado por decisão dos organizadores, pelo período que estes julgarem necessário, sendo a nova data divulgada nos mesmos canais de comunicação do Edital.

8.7.2 O participante declara-se ciente de que a alteração de prazos não ensejará qualquer direito a indenização, reparação de danos ou alegação de prejuízo.

8.7.3 No caso de prorrogação das inscrições, o candidato, já inscrito ou não, reconhece que a medida visa sanar eventuais falhas técnicas, reportadas ou constatadas pela organização, bem como assegurar a pluralidade e a qualidade das propostas. Dessa forma, o candidato renuncia expressamente a qualquer direito de reclamação quanto ao adiamento.

8.7.4 Salvo disposição expressa em contrário, a prorrogação de prazo de execução do projeto selecionado não implicará, obrigatoriamente, no aporte de recursos financeiros adicionais.

8.8 Em caso de desistência ou desclassificação do participante, os organizadores reservam-se o direito de:

a) Aproveitarem os participantes avaliados, seguindo os critérios técnicos do Comitê Avaliador; ou

b) Não preencher a vaga, caso avalie que o prazo remanescente é insuficiente para a adequada execução do projeto ou que a substituição não atende aos interesses do Edital.

8.9 Dúvidas sobre este Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail conexaooceano@paniclobster.com.

8.10 Não serão fornecidos *feedbacks* individuais sobre a avaliação das propostas ou mecânica e racional utilizados na avaliação.

8.11 Casos omissos serão deliberados exclusivamente pelos organizadores deste Edital, sendo que de tais decisões não caberá recurso.

9. DADOS PESSOAIS

9.1 Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a privacidade do proponente. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa.

9.2 A Política de Privacidade está disponível no site oficial para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato. Para saber mais, acesse a nossa [Política de Privacidade](#).

10. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Todas as informações referentes ao **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão disponibilizadas em <https://conexaooceano.com.br>.

10.2 Os participantes autorizam o recebimento de e-mails e outros comunicados sobre o **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** e sobre outras iniciativas da Fundação Grupo Boticário.

10.3 Todas as comunicações oficiais do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão enviadas pelo e-mail conexaooceano@paniclobster.com.

11. DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Os autores dos trabalhos jornalísticos selecionados deste Edital comprometem-se a respeitar a conduta jornalística prevista em regimentos profissionais, bem como responsabilizam-se pela veracidade das informações relatadas em suas reportagens e pela indicação de suas fontes.

11.2 É de responsabilidade dos veículos jornalísticos que divulgarem as reportagens produzidas neste Edital a conferirem a devida autoria aos conteúdos.

11.3 Os participantes do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Edital.

11.4 Os participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado, para fins do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental**, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da avaliação e seleção.

Curitiba, 16 de março de 2026.